



ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

SEGUNDO TERMO ADITIVO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A EMPRESA EVODIO DA SILVA BARROS -ME CNPJ: Nº 10.744.570/0001-40

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, CNPJ Nº 06.772.859/0001-03, estabelecida na BR 020, s/n, Bairro Primavera, CEP nº 64770-000, neste ato representada pela senhora Carmelita de Castro Silva, prefeita municipal, CPF nº 342.329.073-00, residente e domiciliada na Rua Benedito Lopes, S/N, Bairro Cipó, São Raimundo Nonato-PI, e do outro lado a Empresa EVODIO DA SILVA BARROS - ME, CNPJ: Nº 10.744.570/0001-40, com sede à Rua Joana Maria da Rocha, S/N, bairro Galo Branco, representado pelo Sr. Evódio da Silva Barros, brasileiro, portador do RG Nº1.291.249, SSP/PI, CPF Nº397.203.303-68, residente e domiciliado à Rua Joana Maria da Rocha, São Raimundo Nonato - PI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do CONTRATO Nº133/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2018, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2018

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 133/2018, será prorrogado até dia 31 de dezembro de 2020, a partir de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos correrão a conta do orçamento vigente do CONTRATANTE:

Gabinete: 02.02.01
 Secretaria de Administração e Finanças: 02.03.01
 Secretaria de Agricultura: 02.05.01
 Secretaria de Infraestrutura: 02.09.01
 Secretaria de Turismo: 02.10.01

Secretaria de Cultura: 02.11.01
 Secretaria de Meio Ambiente: 02.13.01
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39


FUNTE DE RECURSO: FPM, ICMS, E OUTROS RECURSOS PROPRIOS.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do CONTRATO Nº133/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2018, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2018 desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo. E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato-PI, 12 de junho de 2020.


 CARMELITA DE CASTRO SILVA
 PREFEITA MUNICIPAL


 EVODIO DA SILVA BARROS - ME
 CNPJ Nº 10.744.570/0001-40

TESTEMUNHAS

1ª _____

CPF Nº: _____

2ª _____

CPF Nº: _____



ESTADO DO PIAUÍ
 MUNICÍPIO DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
 CNPJ: 01.865.085/0001-33

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ESPECIALIZADA PARA MANUTENÇÃO COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS EM AR CONDICIONADO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A EMPRESA EVÓDIO DA SILVA BARROS -ME CNPJ: Nº 10.744.570/0001-40

CONTRATANTE: a PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ sob o n. CNPJ Nº 01.865.085/0001-33, estabelecida na Praça Padre Francisco Freiria, nº 1480, Bairro Aldeia, CEP nº 64770-000, neste ato representada por Jussival de Macêdo Silva Júnior, CPF nº 960.066.333-53 e RG Nº 2242824 - SSP-PI, no uso de sua atribuição, doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE, e de outro lado a Empresa EVÓDIO DA SILVA BARROS - ME, CNPJ: Nº 10.744.570/0001-40, com sede à Rua Joana Maria da Rocha, S/N, bairro Galo Branco, representado pelo Sr. Evódio da Silva Barros, brasileiro, portador do RG Nº1.291.249, SSP/PI, CPF Nº397.203.303-68, residente e domiciliado à Rua Joana Maria da Rocha, São Raimundo Nonato - PI

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do CONTRATO Nº134/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2018, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2018

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL Fundamenta-se a prorrogação do prazo no artigo 57, inciso II da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Por este Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 134/2018, será prorrogado até dia 31 de dezembro de 2020, a partir de sua assinatura.

CLAUSULA QUARTA - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos correrão a conta do orçamento vigente do CONTRATANTE:
 Secretaria de Administração e Finanças: 02.03.01
 Secretaria de Saúde: 02.07.01


ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.39

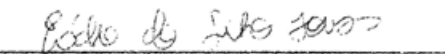
FUNTE DE RECURSO: FPM, ICMS, FMS E OUTROS RECURSOS PROPRIOS.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam observadas e mantidas, as demais Cláusulas e Condições do CONTRATO Nº134/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 049/2018, PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 026/2018 desde que não contrariem o convencionado no presente Termo Aditivo. E, por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma.

São Raimundo Nonato-PI, 12 de junho de 2020.


 JUSSIVAL DE MACÊDO SILVA JÚNIOR
 Secretária Municipal de Saúde


 EVÓDIO DA SILVA BARROS - ME
 CNPJ Nº 10.744.570/0001-40

TESTEMUNHAS

1ª _____

CPF Nº: _____

2ª _____

CPF Nº: _____